



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13a. REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
ATOrd-0000177-46.2023.5.13.0009

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Março do ano de 2025, em cumprimento ao mandado judicial extraído da Reclamação Trabalhista nº. ATOrd-0000177-46.2023.5.13.0009, na execução trabalhista promovida por ERICA RAIANA DE MEDEIROS ROCHA em face de A M LEITE E OUTROS(1), para pagamento da importância de **R\$ 4.456,00** (*quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais*), atualizada até 05/02/2025, procedi à penhora dos bens abaixo relacionados, para garantia do valor de custas e contribuição previdenciária do referido processo:

*42 (quarenta e dois) / catorze escadarias
em quadras usadas, em bom estado de conservação,
avaliadas em R\$ 110,00 (cento e dez reais), cada,
no valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e
vinte reais).*

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$

4.620,00

Feita, assim essa penhora, que, para constar, lavrei o presente Auto, que digitei e assino.

[Assinatura]
MARCELO AUGUSTO NEVES MONTEIRO
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados nas mãos do(a) Sr(a) Ava Maria Leite, portador do RG 1548559-20/PB e CPF 826.978.684-53, Fone/WhatsApp 83-9303-2466, com domicílio profissional na Rua M. Paul Behr Meyer, 641, P. Médica, C. Grande/PB, município de Campina Grande/PB, a(o) qual, como fiel depositária(o), obriga-se a conservar e não abrir mão desses bens, sem a devida autorização do MM. Juiz da Central Regional de Efetividade, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o(a) depositário(a).

Campina Grande/PB, 25 de Março de 2025.

Muy
MARCELO AUGUSTO NEVES MONTEIRO
Oficial de Justiça Avaliador

X Ava Maria Leite
Depositário(a)

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que, nessa ocasião, procedi à intimação da empresa reclamada da ciência da presente penhora e avaliação de seus bens, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo, nessa ocasião, seu(sua) representante recebido a contrafé.

Campina Grande/PB, 25 de Março de 2025.

Muy
MARCELO AUGUSTO NEVES MONTEIRO
Oficial de Justiça Avaliador

X Ava Maria Leite

